



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO E O DIRETOR DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, em conformidade com a legislação vigente fazem saber, a quem interessar possa, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas para os cargos do Instituto Geral de Perícias, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para cargos do Instituto Geral de Perícias - IGP, do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina - SSP.
- 1.2. As vagas a serem providas estão indicadas no item A do Anexo I deste Edital.
 - 1.2.1. Os candidatos ao Cargo de Perito Criminal, em suas respectivas áreas criminais, inscrever-se-ão para o conjunto de vagas de todo o Estado.
 - 1.2.2. Os candidatos aos demais Cargos objeto deste Concurso Público (excluído o Cargo de Perito Criminal) inscrever-se-ão para o conjunto de vagas de um pólo, dentre os indicados no item B do Anexo I a este Edital.
 - 1.2.3. A escolha da cidade de lotação para o efetivo exercício do cargo, dentre as vagas disponibilizadas conforme Anexo I deste edital, será realizada ao término do Curso de Formação Profissional, respeitada a ordem de classificação obtida pelos alunos, ao final do referido Curso.
 - 1.2.4. Depois do preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a ser criadas ou que vagarem, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da GPG Concursos e sob a coordenação da Comissão de Concurso Público IGP/SSP, designadas pela Portaria nº 231/GEREH/DIAF/SSP/2008, obedecidas as normas do presente Edital.
- 2.2. Nas referências a horários, deve ser considerado o horário oficial de Brasília (DF).
- 2.3. As atribuições, a escolaridade e os requisitos exigidos para os cargos objeto deste Concurso Público estão indicados no Anexo II deste Edital.
- 2.4. A carga horária e a remuneração correspondente a cada um dos cargos estão indicadas no Anexo III deste Edital.
- 2.5. Os aprovados neste concurso deverão ter disponibilidade para viagens eventuais e de curta duração, visando suprir necessidades ocasionais do IGP.
- 2.6. Os aprovados neste concurso atuarão nas áreas criminais para as quais concorreram; atendendo, entretanto, a interesse excepcional e superveniente da administração do IGP, serão disponibilizados para atuarem em outras áreas criminais distintas.
- 2.7. Os aprovados neste concurso atenderão, a critério da administração do IGP, às requisições para exames periciais oriundas de cidades distintas de sua lotação.
- 2.8. Ficam ciente os candidatos aprovados no Curso de Formação Profissional que, ao aceitarem sua lotação para determinada cidade, nela terão efetivo exercício, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do primeiro dia de exercício, excluído desse cômputo o período do Curso de Formação, não podendo inclusive solicitarem remoção nem serem colocados à disposição de outros órgãos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição deste Concurso Público dar-se-á pela internet.
- 3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo os candidatos proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2, indicados a seguir.
- 3.2.1. A primeira etapa consiste em acessarem o site **www.igpsc.gpgconcursos.com.br**, apontando para "INSCRIÇÕES ONLINE" e, a partir do link específico, preencherem a Ficha de Inscrição, no período de **30 de junho de 2008 a 08 de agosto de 2008**.
- 3.2.2. A segunda etapa consiste em efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário visualizado depois do preenchimento da Ficha de Inscrição, até o último dia de inscrições, **08 de agosto de 2008**.
- 3.2.3. Os candidatos, ao realizarem a inscrição para o presente certame, ficam cientes das informações apresentadas abaixo e as aceitam expressamente.
- A GPG Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - a taxa de inscrição dos candidatos inscritos deverá ser paga por meio do boleto bancário visualizado depois do preenchimento da Ficha de Inscrição;
 - as inscrições efetuadas somente serão acatadas depois da efetivação do pagamento da respectiva taxa de inscrição. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - o inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico **www.igpsc.gpgconcursos.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
 - a inserção dos dados cadastrais é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- 3.3. São condições mínimas de inscrição:
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972 e art. 12, § 1º, da CF 1988;
 - conhecer as exigências do presente Edital e estar de acordo com elas.
- 3.4. São campos de preenchimento obrigatório da Ficha Eletrônica de Inscrição:
- Nome completo do candidato
 - Data de nascimento
 - Código do cargo – área criminal – pólo (lotação)
 - Código da Cidade de Prova
 - Número de documento de identidade do candidato
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), válido e em nome do candidato
 - Endereço completo
 - Endereço eletrônico (e-mail); e,
 - Concordância expressa com os termos do edital.
- 3.5. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- com o atendimento das condições estabelecidas no item 3.3;
 - com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.4;
 - com o pagamento correto do valor da taxa de inscrição para o cargo a que o candidato concorre; e,
 - com a marcação específica de concordância com os termos do edital.
- 3.6. O valor da taxa de inscrição para cada nível de escolaridade exigido para os cargos é o estabelecido na tabela que segue:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargos de Nível Médio	R\$ 60,00 (sessenta reais)

3.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional, sendo utilizado, para isso, o boleto mencionado no subitem 3.2.2.

3.7.1. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.8. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 10.567/97 (Doadores de Sangue), deverão efetuar normalmente sua inscrição pela internet, inclusive emitindo o boleto bancário, o qual não deve ser pago, e remetê-lo para GPG CONCURSOS – CONCURSO IGP SSPSC – EDITAL 001/2008, Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, até **29 de julho de 2008**, com requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – Item A do Anexo V), juntando comprovante de sua situação como doador e das doações efetuadas, nos termos da Lei citada, bem como o boleto bancário emitido.

3.8.1. Nos termos da orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina, estão habilitadas a fornecer declaração que ateste a condição de doador de sangue, as seguintes entidades:

Cidade	Unidade
Blumenau	Centro Hemoterápico de Blumenau
Chapecó	Hemocentro Regional de Chapecó (HEMOSC)
Concórdia	Hospital São Francisco
Criciúma	Hemocentro Regional de Criciúma (HEMOSC)
Florianópolis	Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC-Coordenador)
Florianópolis	Hospital Universitário – UFSC
Joaçaba	Hemocentro Regional de Joaçaba (HEMOSC)
Joinville	Hemocentro Regional de Joinville (HEMOSC)
Lages	Hemocentro Regional de Lages (HEMOSC)
Rio do Sul	Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí
Tubarão	Posto de Coleta (vinculado ao Hemocentro Regional de Criciúma)

3.8.2. A relação dos requerimentos nos termos do item anterior (3.8), deferidos e indeferidos, será disponibilizada no site do concurso, no dia **06 de agosto de 2008**.

3.8.3. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPFs.

3.9. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.

3.9.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.9, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.9.2. Em havendo mais de uma inscrição paga no mesmo dia, permanecerá a de maior número, cancelando-se as demais.

3.10. Serão considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não efetivado o pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 3.2.2.

3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, os candidatos declaram, expressa e formalmente, que conhecem e aceitam as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas.

3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação dos candidatos (exceto correções de grafia), quanto ao cargo, quanto ao pólo e cidade de provas escolhidos, somente sendo permitida uma nova inscrição, a qual invalidará a(s) inscrição(ões) anterior(es).

3.13. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão remeter para GPG CONCURSOS – CONCURSO IGP SSPSC – EDITAL 001/2008, Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **08 de agosto de 2008**, requerimento dirigido à GPG Concursos, indicando as condições especiais de que necessitam, juntando-o à fotocópia de sua ficha de inscrição. (Formulário obtido no site do Concurso – Item C do Anexo V)

3.13.1. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer “prova ampliada”.

- 3.13.2. Em função das características dos cargos objeto deste Concurso Público, não haverá leitura de prova ou provas no sistema braile e não será disponibilizado ledor.
- 3.13.3. Aos deficientes visuais que requererem “prova ampliada” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.13.4. As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.13.5. O requerimento de que trata o item 3.13 não é aquele referido no item 14.3, pelo qual os candidatos poderão requerer a inscrição para concorrerem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.14. É vedada a inscrição, neste Concurso Público, de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público IGP/SSP, bem como da GPG Concursos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. A relação das inscrições indeferidas e suas causas serão publicadas no DOESC, afixada no mural do *hall* da sede do IGP, e disponibilizada no site do concurso, em **28 de agosto de 2008**.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e os CPFs dos candidatos.
- 4.2. Na mesma data e locais indicados no item 4.1 serão divulgados os indeferimentos de pedidos de condição especial de prova e de pedidos para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência.
- 4.3. A relação dos candidatos com inscrição deferida, o deferimento dos pedidos de condição especial de prova e dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência serão disponibilizados no site do concurso, no dia **28 de agosto de 2008, depois das 18 horas**.
- 4.4. A confirmação dos locais e horários de prova, para os candidatos com inscrição deferida, far-se-á por documento específico, que indicará o horário, a sala e o estabelecimento em que os candidatos prestarão a prova, dados disponíveis no site do concurso depois das 18 horas do dia **09 de setembro de 2008**, a partir da indicação do CPF e da data de nascimento do candidato.
- 4.4.1. Em caso de divergência no Documento de Confirmação de Inscrição, os candidatos deverão solicitar a devida correção, pelo fax (0xx48) 3028 5584, fazendo referência a este Concurso e indicando seu nome, sua inscrição e o campo a ser corrigido.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando constituir alteração das condições expressas na Ficha Eletrônica de Inscrição, nos termos do item 3.12 deste Edital.

5. DAS FASES DO CONCURSO

- 5.1. O concurso público será dividido nas seguintes fases:
- 1ª Fase: Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório
 - 2ª Fase: Exame Físico, de caráter apenas eliminatório
 - 3ª Fase: Exame Psicotécnico Vocacionado, de caráter apenas eliminatório
- 5.2. Os candidatos que não comparecerem à realização de qualquer das fases previstas, na data, local e horários determinados, serão eliminados deste concurso público.
- 5.3. Para a entrada nos locais de prova, exames e testes, os candidatos deverão apresentar cédula de identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista, com foto.
- 5.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

- 5.3.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.3.
- 5.3.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis, em substituição aos exigidos no item 5.3, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.4. Recomenda-se aos candidatos que compareçam aos locais de prova, de exames e testes com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, de exames ou testes, qualquer que seja a causa ou hipótese que ocorrer.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 6.1. A primeira fase do Concurso Público será efetuada mediante aplicação de provas objetivas, em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos em relação às matérias relacionadas aos cargos - áreas criminais objeto deste Concurso Público.
- 6.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 6.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 6.4. Os candidatos que requererem condição especial de prova, nos termos do item 3.13, e os portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação da prova.
- 6.5. A prova objetiva será realizada na data de **14 de setembro de 2008**, no local e horário que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, devendo os candidatos optar por uma das seguintes cidades de prova:

Código	Cidade de Prova
9010	Florianópolis
9024	Blumenau
9038	Chapecó
9041	Criciúma
9055	Joinville
9069	Lages

- 6.6. Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas, no período matutino, ou às 14 (quatorze) horas, no período vespertino, do dia da prova.
- 6.6.1. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 6.7. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.
- 6.8. No dia de realização das provas não será permitido aos candidatos entrarem e/ou permanecerem na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, *paggers*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso haja candidatos portando qualquer desses aparelhos, deverá entregá-lo aos fiscais de sala antes do início das provas; eles somente serão devolvidos à saída dos candidatos da sala de provas.
- 6.9. O descumprimento dos itens 6.7 ou 6.8 implicará a eliminação sumária dos candidatos, constituindo tentativa de fraude.
- 6.10. A GPG Concursos, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões de resposta ou de outros documentos pertinentes.

- 6.11. As provas integrantes da primeira fase deste Concurso Público são provas objetivas, em número de duas: Prova de Conhecimentos Gerais (peso 1) e Prova de Conhecimentos Específicos (peso 2).
- 6.11.1. As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão 40 (quarenta) questões objetivas cada uma (total da prova objetiva igual a 80 questões), todas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 6.11.2. As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão a duração total de 4 (quatro) horas.
- 6.12. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica **preta ou azul**.
- 6.13. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade dos candidatos, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 6.14. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 6.14.1. Serão considerados aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma dessas provas, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 6.14.2. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, quando de sua avaliação, será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos do respectivo cargo – área criminal.
- 6.14.3. Nas provas, será atribuída nota 0 (zero):
- à(s) questão(ões) da prova cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - à(s) questão(ões) da prova cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas contenha(m) mais de uma opção assinalada;
 - à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - à(s) prova(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas ali ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e,
 - à(s) questão(ões) respondida(s) incorretamente.
- 6.14.4. No encerramento das provas deverão ser observados os seguintes preceitos:
- os candidatos somente poderão se retirar da sala de provas depois de 2 (duas) horas de seu início;
 - os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;
 - os candidatos, ao se encerrarem as provas, entregarão ao fiscal de prova/sala: 1) o cartão de respostas das provas, devidamente assinado no local especificado para tanto; e, 2) o caderno de provas;
 - os candidatos poderão reter para si apenas os gabaritos-rascunho, entregues para fins de marcação das respostas assinaladas.
- 6.14.5. Os candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão pré-classificados em ordem decrescente da média que obtiverem, nos termos dos itens 9.1.a e 9.1.b, expressa essa média com 2 (duas) decimais e calculada pela seguinte fórmula:
- $$\text{Média} = (\text{Nota da Prova de Conhecimentos Gerais} \times 1 + \text{Nota da Prova de Conhecimentos Específicos} \times 2) / 3$$

7. DO EXAME FÍSICO

- 7.1. A segunda fase deste Concurso Público constará de Exame Físico, de caráter eliminatório, e visa avaliar a capacidade dos candidatos para desempenharem as tarefas típicas do cargo – área criminal.

- 7.2. Estarão aptos a participar do Exame Físico os candidatos aprovados nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, pré-classificados até 3 (três) vezes o número de vagas para o cargo – área criminal – pólo (quando houver), respeitado um mínimo de 10 (dez) candidatos.
- 7.2.1. Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 7.2 serão convocados todos os candidatos com a mesma média.
- 7.2.2. Os candidatos pré-classificados para o Teste Físico serão convocados por edital publicado no DOESC, em **01 de outubro de 2008**. A mesma informação será disponibilizada no site do concurso, ali informados datas, locais e horários de realização do Exame e no Quadro de Avisos da sede do Instituto Geral de Perícias, na Rua Pastor William R. S. Filho, 590 – Itacorubi – Florianópolis/SC e nos sites do concurso.
- 7.2.3. Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, o número de seu CPF, o local de realização de seu exame e, também, a menor média das Provas Objetivas, dentre os candidatos pré-classificados, não sendo divulgadas, nessa ocasião, a média das Provas Objetivas dos candidatos, individualmente.
- 7.3. As avaliações do Exame Físico serão expressas por meio de conceito, APTO ou NÃO APTO.
- 7.3.1. Serão considerados aprovados no Exame Físico os candidatos que obtiverem conceito APTO em todos os testes a que se submeterem.
- 7.3.2. Os candidatos que obtiverem conceito NÃO APTO em um dos testes a que se submeterem serão considerados reprovados no Exame Físico e, por consequência, neste Concurso Público.
- 7.3.3. Será concedida uma segunda tentativa, em todos os testes, aos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, cerca de 5 minutos depois desta.
- 7.3.4. Os candidatos que não atingirem o desempenho mínimo em quaisquer dos testes físicos da segunda tentativa, ou que não comparecerem para a sua realização, serão considerados NÃO APTOS.
- 7.4. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munidos do documento de identidade original e de atestado médico original específico para realização do exame físico previsto neste Edital.
- 7.5. O exame físico consistirá em submeter os candidatos aos testes de barra, impulsão horizontal e apoio de frente sobre o solo.
- 7.6. Complementarmente, haverá um teste adicional, específico, exclusivo para os candidatos ao cargo de Auxiliar Médico – Área Criminal Médica, que consistirá em teste de levantamento de peso.
- 7.7. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 7.8. Recomenda-se que, para realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas antes da prova.
- 7.9. Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 7.10. Caberá ao Coordenador Local dos Testes decidir a respeito de quaisquer imprevistos ocorridos durante a sua execução.
- 7.11. Os Testes serão coordenados por profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
- 7.12. Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados nesse informativo e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.

7.13. O resultado final de cada um dos Testes do Exame Físico será informado aos candidatos, ao término da sua realização

7.14. Demais informações a respeito do Exame Físico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7.15. DO TESTE DE BARRA

7.15.1. O desempenho mínimo exigido para os candidatos serem considerados APTOS no teste de barra é:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	Masculino	Feminino
Barra	02 (número de flexões, dinâmico)	10 segundos (tempo em suspensão, estático)

7.15.2. A forma de Execução do Teste de Barra (dinâmico) para os candidatos do sexo masculino está definida nos itens que seguem.

7.15.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra (dinâmico) para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. ao comando “em posição” os candidatos do sexo masculino deverão dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos, e o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b. ao comando “iniciar” os candidatos deverão flexionar simultaneamente os cotovelos, até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, deverão estender novamente os cotovelos até a posição inicial.
- c. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - o movimento somente será considerado completo depois da total extensão dos cotovelos;
 - a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

7.15.2.2. Será proibido aos candidatos do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra, depois do início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar esse toque;
- b. depois da tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d. apoiar o queixo na barra.

7.15.3. A forma de Execução do Teste de Barra (estático) para os candidatos do sexo feminino está definida nos itens que seguem.

7.15.3.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de barra (estático) para os candidatos do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. ao comando “em posição” as candidatas deverão dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, e deverão manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
 - Para iniciar o teste as candidatas poderão utilizar-se de apoio para os pés (banco, escada ou outro material disponível), o qual será retirado ao comando “iniciar”;
- b. ao comando “iniciar” o examinador começará imediatamente a contagem do tempo, devendo as candidatas permanecer na posição inicial (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem apoiar-se nela);
- c. a cronometragem será encerrada quando cada candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra.

7.15.3.2. Será proibido aos candidatos do sexo feminino, quando da realização do teste estático de barra:

- a. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra, depois do início da execução, sendo permitida a flexão de perna(s), para evitar esse toque;
- b. depois da tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c. utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d. ceder sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da barra;
- e. apoiar o queixo na barra.

7.16. DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

7.16.1. O desempenho mínimo exigido para ser considerado APTO no teste de Impulsão Horizontal é:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	Masculino	Feminino
Impulsão Horizontal	1.40 metros	1.10 metros

7.16.2. A forma de Execução do Teste de Impulsão Horizontal está definida nos itens que seguem.

7.16.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do Teste de Impulsão Horizontal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da primeira linha de medição marcada no solo, sem tocá-la;
- b. execução: quando autorizados, os candidatos saltarão à frente, devendo ultrapassar, com os dois pés, a distância mínima exigida, demarcada sobre o solo.

7.16.2.2. É indiferente à mensuração do teste se, depois da obtenção da performance exigida, os(as) candidatos(as) vierem a desequilibrar-se e tocar ou apoiar-se no solo entre as linhas de medição.

7.16.2.3. Não será permitido qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para a execução do salto.

7.16.2.4. Durante a realização do Teste de Impulsão Horizontal os candidatos não poderão receber qualquer tipo de ajuda física, nem utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

7.17. DO TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

7.17.1. O desempenho mínimo exigido para os candidatos serem considerados APTOS no teste de Apoio de Frente sobre o Solo é:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	Masculino	Feminino
Apoio de Frente sobre o Solo	10 vezes	10 vezes (modificado)

7.17.2. A forma de Execução do Teste de Apoio de Frente sobre o Solo está definida nos itens que seguem.

7.17.2.1. A metodologia para a preparação e a execução de teste de Apoio de Frente sobre o Solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- a. posição inicial: os candidatos deverão posicionar-se de pé, de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, os candidatos do sexo masculino tomarão a posição de frente ao solo, com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo, com os dedos voltados para frente, as pontas dos pés em contato com o solo. Os candidatos do sexo feminino tomarão a posição de frente ao solo com os braços estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo, com os dedos voltados para frente, as pontas dos pés em contato com o solo; em seguida, poderão apoiar os joelhos sobre o solo. Os quadris não poderão apresentar flexão na posição inicial, nem durante a execução do movimento;

- b. execução: ao comando de "iniciar", os candidatos flexionarão simultaneamente os braços, até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas; em seguida, voltará à posição inicial, pela extensão completa dos braços.

7.17.2.2. Durante a execução do teste os candidatos não poderão tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés (masculino) e mãos, pés e joelhos (feminino).

7.18. DO TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO

- 7.18.1. O Teste de Levantamento de Peso é exclusivo para os candidatos ao cargo de Auxiliar Médico – Área Criminal Médica.
- 7.18.2. O peso utilizado para esse teste constituir-se-á de uma barra com anilhas, cujo peso total será de 20 (vinte) quilogramas.
- 7.18.3. O desempenho mínimo exigido para os candidatos serem considerados APTOS no teste de Levantamento de Peso é:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	Masculino	Feminino
Levantamento de Peso (20 kg)	05 (número de suspensões) em 01 (um) minuto	05 (número de suspensões) em 01 (um) minuto

- 7.18.4. A forma de Execução do Teste de Levantamento de Peso está definida nos itens que seguem.
- 7.18.5. A metodologia para a preparação e a execução do Teste de Levantamento de Peso obedecerá aos seguintes aspectos:
- ao comando de “em posição” os candidatos deverão assumir a posição inicial em pé, ereto;
 - ao comando “iniciar” os candidatos deverão flexionar simultaneamente as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retomam a posição inicial, em pé, eretos; em seguida, a barra deverá ser levada novamente em direção ao chão, até as anilhas tocarem o solo;
 - repetir a execução do teste, até alcançar o número mínimo exigido de suspensões.
- 7.18.6. O tempo total para as execuções será de no máximo 1 (um) minuto, para candidatos de ambos os sexos.
- 7.18.7. O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração, para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

7.19. DO ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

- 7.19.1. É condição para a participação nos Testes do Exame Físico que os candidatos apresentem, ao se identificar, atestado médico específico que os declare aptos a realizar tais exames, conforme modelo apresentado no item D do Anexo V a este Edital. (formulário obtido no site do Concurso – Item D do Anexo V)
- 7.19.2. O atestado médico específico para realizar o Exame Físico deverá conter, expressamente, a informação de que os candidatos, na data de realização do exame, estão aptos para realizar os testes integrantes do Exame Físico previsto para este Concurso Público.
- 7.19.3. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não o da identificação dos candidatos ou se o documento não contiver a informação mencionada no subitem anterior.
- 7.19.4. Os candidatos que deixarem de apresentar o atestado médico para realizar o exame físico, ou que apresentarem atestados que não atendam às especificações contidas neste Edital, serão impedidos de realizar os testes sendo, conseqüentemente, eliminados do concurso.

8. DO EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONADO

- 8.1. A terceira fase deste Concurso Público constará de Exame Psicotécnico Vocacionado que será realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos capazes de permitir a identificação de aspectos psicológicos dos candidatos, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao perfil profissiográfico do cargo pretendido.
- 8.2. Serão convocados para o Exame Psicotécnico Vocacionado os candidatos aprovados no Exame Físico.
- 8.3. No Exame Psicotécnico Vocacionado serão utilizadas técnicas psicológicas devidamente reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 8.4. O Exame Psicotécnico Vocacionado, de caráter eliminatório, será realizado por especialistas integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, ou por profissionais ou empresas credenciados/contratados pela SSP, sob coordenação da Comissão do Concurso Público – IGP/SSP.
- 8.5. Os aspectos psicológicos avaliados deverão indicar os candidatos que possuem características intelectivas, cognitivas e de personalidade compatíveis com a multiplicidade de atribuições do cargo para o qual se inscreveram, e contra-indicar aqueles que apresentam características psicológicas incompatíveis para as atribuições do cargo a que concorrem.
- 8.6. Serão ainda analisados aspectos psicológicos de capacidade de concentração e atenção, raciocínio, memória, fluência verbal, julgamento e percepção, devendo os candidatos obter desempenho mínimo de nível médio, e possuírem atributos de personalidade que permitam concluir pela adequação ao perfil profissiográfico do cargo pretendido, como condição para serem considerados APTOS no Exame Psicotécnico Vocacionado.
- 8.7. Não serão consideradas como razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc).
- 8.8. Os laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo, considerando-os APTOS (candidatos apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo) ou NÃO APTOS (candidatos não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo).
- 8.9. Os laudos NÃO APTOS no Exame Psicotécnico Vocacionado implicam a convocação dos candidatos para realização de nova avaliação. A confirmação do resultado anterior atribuí aos candidatos parecer NÃO APTOS. A não confirmação do resultado NÃO APTOS tem como critério de desempate o resultado de uma terceira avaliação, cujo resultado será o definitivo.
 - 8.9.1. A convocação mencionada no item 8.9 será efetuada por telegrama e/ou por correspondência eletrônica (e-mail), bem como pela sua inserção no site do IGP e da SSP.
- 8.10. A confirmação do laudo de NÃO APTOS aos candidatos implica a sua eliminação deste Concurso Público.
- 8.11. Os laudos deverão ter circulação reservada, respeitado o sigilo profissional.
- 8.12. Para o Exame Psicotécnico Vocacionado recomenda-se aos candidatos que estejam no local de realização com, pelo menos, meia hora de antecedência em relação ao seu início, e que estejam munidos de lápis preto nº 02 e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- 8.13. Ficarão impedidos de realizar o Exame Psicotécnico Vocacionado os candidatos que comparecerem em horário que não o estabelecido no documento de convocação.
- 8.14. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o Exame Psicotécnico Vocacionado, nem sua realização ocorrerá fora do horário e local marcados no documento de convocação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos, e considerados APTOS no Exame Físico e no Exame Psicotécnico Vocacionado,

serão classificados em ordem decrescente da média ponderada das provas, calculada de acordo com a fórmula indicada no item 6.14.5:

- a. para o cargo de Perito Criminal, para todo o Estado, por cargo – Área Criminal;
 - b. para os demais cargos (excluído o de Perito Criminal), por cargo – Área Criminal – pólo.
- 9.2. Os candidatos que participarem da classificação prevista no item 9.1.b serão, também, classificados por cargo – Área Criminal, para todo o Estado.
- 9.3. Em não havendo mais candidatos classificados para um determinado cargo – Área Criminal – pólo, proceder-se-á à chamada do primeiro candidato classificado e que ainda não tenha sido chamado, conforme item 9.2.
- 9.4. A não aceitação pelo candidato chamado, em decorrência do item anterior, implica a sua desistência nessa classificação, não tendo, porém, qualquer implicação na sua classificação original (item 9.1.b).
- 9.5. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais), na data de encerramento das inscrições – **08 de agosto de 2008**.
- 9.5.1. Para os candidatos que não se encontrarem sob amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a. obtiver a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. obtiver o maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - c. obtiver o maior número de acertos em Noções de Informática;
 - d. for mais idoso.
- 9.6. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo - Área Criminal ou cargo – Área Criminal – pólo ou de forma agrupada, a critério do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.
- 9.7. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação classificação/resultado para cada cargo - Área Criminal ou cargo – Área Criminal – pólo prevista neste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina.
- 9.8. O resultado final, contendo a lista dos candidatos aprovados e classificados, será afixado no mural do *hall* da sede da SSP, do IGP, disponibilizado no site do Concurso e publicado no DOESC, quando da homologação.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 10.1. A homologação do resultado do Concurso gera, para os candidatos classificados, apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do IGP.
- 10.2. Os candidatos que tiverem os nomes homologados no resultado final do Concurso Público aguardarão, a critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo na classe inicial da respectiva carreira do Grupo Segurança Pública – Perícia Oficial.
- 10.2.1. É condição para a nomeação, que o candidato seja considerado APTO nos Exames de Saúde e na Investigação Social.
- 10.3. Para a nomeação e posse, o candidato, quando convocado, deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, a ser oportunamente informada pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão.
- 10.4. Os candidatos aprovados no presente Concurso Público, classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas, deverão obrigatoriamente, após a posse, quando convocados, cursar e obter aprovação no Curso de Formação Profissional das respectivas carreiras, disponibilizado pelo IGP do Estado de Santa Catarina.

10.5. Os candidatos convocados, que forem considerados NÃO APTOS nos Exames de Saúde e/ou na Investigação Social, serão excluídos do presente Concurso.

11. DOS EXAMES DE SAÚDE

11.1. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, até o limite do preenchimento das vagas, para apresentação dos Exames de Saúde, condição para nomeação e posse.

11.2. Todos os Exames de Saúde são de caráter eliminatório.

11.2.1. Os Exames de Saúde objetivam aferir se os candidatos gozam de boas condições físicas para desempenharem as tarefas típicas do cargo pretendido, por meio da análise, por Junta Médica, de exames clínicos e resultados de exames específicos a seguir descritos.

11.2.1.1. Os Exames de Saúde, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, destinar-se-ão à constatação de sinais e/ou de sintomas que inabilitem os candidatos.

11.2.1.2. Serão admitidos os candidatos portadores de deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato.

11.2.1.3. Os Exames de Saúde compreenderão a entrega de exames, na data prevista, para avaliação pela Junta Médica, conforme a seguinte relação:

- a. Hemograma completo;
- b. ABO + Rh;
- c. Glicemia em jejum;
- d. Creatinina sérica;
- e. Gama GT;
- f. Colesterol total e frações;
- g. Parcial de urina;
- h. Parasitológico de fezes;
- i. VDRL;
- j. Radiografia de coluna cérvico-tóraco-lombo-sacra, com laudo;
- k. Exame oftalmológico: avaliação clínica do oftalmologista com acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, fundoscopia, motricidade ocular e sensocromático, com laudo;
- l. Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica do otorrinolaringologista e audiometria tonal, com laudo;
- m. Exame cardiológico: avaliação clínica do cardiologista com raio X de tórax (PA e perfil), eletrocardiograma (EEG), com laudo;
- n. Exame neurológico: avaliação clínica do neurologista com eletroencefalograma, com laudo;
- o. Exame toxicológico, com laudo.

11.2.1.4. Os exames descritos no subitem anterior, bem como outros julgados necessários, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos e por eles custeados.

11.2.1.5. Os exames de saúde acima descritos deverão ser emitidos com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data da apresentação na Junta Médica, exceto o item “o”, que poderá ser emitido com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência.

11.2.1.6. Os Exames Toxicológicos deverão ter Resultado Negativo para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias. No corpo do laudo deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa e assinatura do doador (inclusive com impressão digital); identificação e assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

11.2.1.6.1. É responsabilidade dos candidatos providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.

11.2.1.6.2. Os candidatos que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas serão considerados NÃO APTOS, sendo eliminados do concurso.

11.2.1.6.3. O resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à SSPDC-SC, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

11.2.1.7. Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o número de registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

11.2.1.8. A entrega dos resultados dos exames realizados e o exame clínico realizado pela Junta Médica serão estipulados em datas fixadas por edital específico.

11.2.1.9. A Junta Médica, depois da análise do exame clínico e dos exames entregues pelos candidatos, emitirá parecer considerando-os APTOS ou NÃO APTOS.

11.2.1.10. O candidato considerado como NÃO APTO nos Exames de Saúde será excluído do presente Concurso.

11.2.1.10.1. Em ocorrendo a exclusão de candidato nos termos do item anterior (11.2.1.10), será convocado outro candidato, respeitada a respectiva classificação.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1. Os candidatos considerados APTOS nos Exames de Saúde, serão convocados para apresentação de documentos que visam comprovar que mantêm conduta social ilibada, com adequação à carreira.

12.2. A investigação social será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina.

12.3. A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.

12.4. Os candidatos habilitados para essa fase do concurso deverão, no prazo e no local a ser fixado por Edital, entregar, dentro de um envelope opaco, lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição, nome do cargo e área criminal a que concorre, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada em cartório do Documento de Identificação, conforme descrito no item 5.3, que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- b) cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) em caso de candidatos do sexo masculino, cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão militar que comprove estarem eles quites com as obrigações militares;
- d) comprovação de estarem os candidatos em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação, ou cópia autenticada em cartório de certidão da Justiça Eleitoral que comprove essa condição;
- e) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração, firmada pelos candidatos, de que nunca exerceram atividade laboral;
- f) cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuírem comprovante de residência em seu nome, os candidatos deverão juntar e assinar documento sob o título “Declaração de Residência”, indicando detalhadamente o endereço em que residem;
- g) carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por Perito Oficial, Autoridade da Polícia Judiciária, Oficial Comandante da Polícia Militar, Oficial Comandante do Bombeiro Militar, Membros do Ministério Público ou do Judiciário, contendo endereços e telefones para contato com as referidas autoridades;
- h) declaração firmada de próprio punho, de não haverem sofrido ou estarem cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Comprovação de não terem sido condenados nem estarem sendo processados criminalmente, bem como não estarem respondendo a qualquer procedimento na área judicial, anexando cópia autenticada em cartório de Folha Corrida fornecida pelas Varas

Criminais da Justiça Estadual da cidade de onde são naturais e dos lugares onde tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos, além de declaração firmada de próprio punho;

- j) comprovação de não terem sido condenados nem estarem sendo processado criminalmente, bem como não estarem respondendo a qualquer procedimento na área judicial, anexando cópia autenticada em cartório de Folha Corrida fornecida pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre a cidade de onde são naturais e das circunscrições da Justiça Federal com competência sobre os lugares em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) comprovação de não terem respondido nem estarem respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando cópia autenticada em cartório de certidão expedida pela Polícia Civil do Estado de onde são naturais e dos lugares em que tenham residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) 01 (uma) foto 4 cm x 5 cm, recente, nítida, sem data, de frente, dos ombros para cima, sem sorriso, sem adornos;
- m) cópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração, conforme modelo que será disponibilizado no site www.ssp.sc.gov.br;
- n) outros documentos que a Comissão de Concurso Público – IGP/SSP entender necessários.

12.5. Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item anterior serão considerados NÃO APTOS na Investigação Social e restarão eliminados do Concurso Público.

12.6. Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que estejam freqüentando o Curso de Formação Profissional, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.

12.7. O resultado da Investigação Social será divulgado somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.

12.8. O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social será excluído do presente Concurso.

12.8.1. Em ocorrendo a exclusão de candidato nos termos do item anterior (12.8), será convocado outro candidato, respeitada a respectiva classificação.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1. Os candidatos nomeados e empossados na forma da Lei serão convocados por Portaria para efetivação de suas matrículas como Alunos no Curso de Formação Profissional.

13.2. O Curso de Formação Profissional:

- a. terá carga horária mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) horas aula, para os cargos do subgrupo Perito Oficial (nível superior), e de 120 (cento e vinte) horas, aula para os cargos subgrupo Auxiliar Pericial (nível médio);
- b. além das aulas teóricas e práticas, poderá oferecer Estágio de Avaliação, nas dependências do Instituto Geral de Perícias (IGP);
- c. terá avaliação de desempenho e será eliminatório e classificatório, com regimento estabelecido em regulamento pelo IGP;
- d. terá seu regulamento aprovado pelo IGP, o qual será entregue aos matriculados antes do seu início e a cujas normas estarão sujeitos todos os Alunos.

13.3. A aptidão para o exercício do cargo será aferida em função da adequação e da capacidade demonstrada pelos Alunos, no desempenho de atos e de atividades inerentes ao cargo e pela presteza, correção e segurança demonstradas na realização dos exercícios teóricos e práticos que lhes forem solicitados.

13.4. A freqüência ao Curso de Formação é obrigatória e o Aluno estará em regime de dedicação integral, admitindo-se apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas, na forma do regulamento do IGP.

- 13.5. Os alunos, para obterem aprovação, deverão alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do Curso de Formação, conforme estabelecido no regulamento do IGP.
- 13.6. Os alunos devidamente matriculados no Curso de Formação Profissional farão jus ao recebimento de valor pecuniário, conforme disposto na legislação pertinente.
- 13.7. Serão excluídos do Curso de Formação Profissional e, em consequência, reprovados e eliminados, os alunos que, além das situações previstas nos subitens 13.4 e 13.5, incidirem nas seguintes situações:
- tiverem ausência não justificada;
 - mantiverem comportamento inadequado;
 - usarem de meios ilícitos no período de avaliação;
 - não demonstrarem aptidão para o exercício do cargo.
- 13.8. As situações previstas no subitem anterior serão encaminhadas à Corregedoria do IGP, para realização de Sindicância; depois, submetidas ao Diretor do IGP, para deliberação quanto à eliminação do aluno.
- 13.9. Durante o Curso de Formação Profissional os candidatos poderão ser avaliados, em caráter informativo, por especialistas (psiquiatras ou psicólogos) integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.
- 13.10. A escolha da cidade de lotação para o efetivo exercício do cargo, dentre as vagas disponibilizadas conforme Anexo I a este Edital, será realizada ao término do Curso de Formação Profissional, respeitando a ordem de classificação obtida pelos alunos, ao final do respectivo Curso.
- 13.11. O aluno reprovado no Curso de Formação Profissional ou desligado do Curso de Formação Profissional por motivos disciplinares será exonerado por ato do Chefe do Poder Executivo, tendo em vista, nestas hipóteses, não ter cumprido os requisitos do estágio probatório.
- 13.12. Ao término do Curso de Formação Profissional, o resultado final será remetido ao Diretor do IGP para fins de homologação.

14. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 14.1. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência inscritos, equivalentes à proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas para cada cargo – Área Criminal – pólo (quando houver), conforme distribuição indicada no Anexo I a este Edital.
- 14.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989; e no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004.
- 14.3. Os candidatos portadores de necessidade especial deverão remeter para GPG CONCURSOS – CONCURSO IGP SSPDC – EDITAL 001/2008, Caixa Postal 6545 – CEP 88036-970 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, até **08 de agosto de 2008**, requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – Item B do Anexo V), composto por:
- solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a portador de deficiência, o número de seu CPF e o cargo – Área Criminal – pólo (quando houver) a que concorrem;
 - laudo médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência dos candidatos, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e do número de seu registro no CRM.
- 14.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 14.3 submeter-se-ão à perícia médica, quando convocados, e se necessário, a qual terá decisão terminativa sobre sua qualificação de candidatos como portadores de deficiência ou não.
- 14.5. A perícia médica não exime os candidatos de participarem da fase de Exame Psicotécnico Vacionado, nem da apresentação dos Exames de Saúde, respeitada a legislação específica aplicável.

- 14.6. A inobservância do disposto nos itens 14.2, 14.3, 14.3.a, 14.3.b e 14.4 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a portadores de necessidades especiais.
- 14.7. Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de portador de deficiência, mas deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 14.8. Os candidatos portadores de deficiência que participarem da classificação geral tomarão parte de classificação específica dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a portadores de deficiência.
- 14.9. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
- 14.10. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.
- 14.11. O requerimento a que se refere o item 14.3 não constitui o requerimento previsto no item 3.13 (condições especiais de prova), nem com ele guarda qualquer relação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a. ao indeferimento de enquadramento do candidato ao amparo da pela Lei Estadual nº 10.567/97;
- b. ao indeferimento de inscrição;
- c. ao indeferimento do requerimento para concorrer à vaga reservada a portador de deficiência;
- d. ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
- e. às questões das provas e gabaritos das questões;
- f. à convocação para os Exames Físicos;
- g. ao resultado de cada Teste do Exame Físico;
- h. ao resultado do Exame Psicotécnico Vacionado;
- i. aos resultados do Concurso Público;
- j. à homologação da Classificação Final do Concurso Público.

15.2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior (15.1.).

15.2.1. O recurso relativo ao item “15.1.e” poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.

15.3. Os recursos relativos aos itens “15.1.a” deverão ser interpostos no dia **07 de agosto de 2008**.

15.4. Os recursos relativos aos itens “15.1.b”, “15.1.c” e/ou “15.1.d” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas do dia **01 de setembro de 2008**, até as 18 (dezoito) horas do dia **03 de setembro de 2008**.

15.5. Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto ao item “15.1.e” deverão fazê-lo das 9 (nove) horas do dia **15 de setembro de 2008**, até as 18 (dezoito) horas do dia **16 de setembro de 2008**.

15.5.1. Até 30 minutos depois do encerramento do horário das provas os candidatos poderão interpor pedido de revisão (sumário) quanto à formulação das questões e respectivos quesitos, apresentando-o ao coordenador do local de aplicação de prova.

15.5.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso quanto ao item “15.1.f” deverão fazê-lo depois das 18 (dezoito) horas do dia **01 de outubro de 2008**, até as 18 (dezoito) horas do dia **02 de outubro de 2008**.

15.6. O candidato que desejar interpor recurso quanto ao item “15.1.g” deverá fazê-lo das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas do dia **21 de outubro de 2008**.

- 15.7. Os recursos relativos aos itens “15.1.h” e “15.1.i” deverão ser interpostos das 9 (nove) horas até as 18 (dezoito) horas do dia **12 de novembro de 2008**.
- 15.8. Os recursos referentes às alíneas “15.1.a” a “15.1.i” somente serão aceitos via internet, não sendo admitidos via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 15.9. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 15.10. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone “Recursos” do site do concurso, a partir da indicação do número do CPF e data de nascimento dos candidatos.
- 15.10.1. Nos formulários digitais não deverá constar qualquer qualificação dos candidatos ou de seus procuradores, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro dos recorrentes.
- 15.10.2. Ao optar por recurso nos termos das alíneas “15.1.a a 15.1.i”, os candidatos deverão proceder conforme orientação no referido formulário. As razões do recurso e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 15.10.3. Os recursos em relação à alínea “15.1.e” deverão observar o que segue:
- as razões do recurso e os respectivos requerimentos não deverão conter qualquer identificação dos recorrentes, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação dos postulantes;
 - não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do recurso ou de seus respectivos requerimentos, e serão indeferidos sumariamente os que não atenderem a essa condição;
 - se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo – Área Criminal – pólo (quando houver), independentemente de interposição de recurso;
 - não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo as decisões disponibilizadas no site do Concurso.
- 15.11. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.
- 15.12. As decisões da GPG Concursos proferidas nos recursos previstos no item “15.1.a a 15.1.i” são terminativas.
- 15.13. O recurso previsto no item “15.1.a a 15.1.i” interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
- 15.14. Os recursos referentes à alínea “15.1.j” deverão observar o que segue:
- os candidatos que tiverem discordância em relação à Homologação da Classificação Final do Concurso Público poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do respectivo ato, perante o Secretário de Estado da Segurança Pública e do Cidadão, protocolando os respectivos recursos junto à Comissão de Concurso Público IGP/SSP, localizado na Rua Pastor Willian Richard S. Filho, 590 – Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP: 88.034-100, por protocolo, em horário de expediente, ou por meio dos Correios, por Sedex, com aviso de recebimento (data de protocolo de entrega ou data de postagem dos correios);
 - somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;
 - não será aceito recurso via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo;
 - o julgamento do recurso será disponibilizado em até de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para que ele ocorra, exclusivamente aos candidatos ou aos seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado.

15.15. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.

16. DA DIVULGAÇÃO E DOS GABARITOS

16.1. A divulgação oficial de informações, editais, avisos e listagens de resultados referentes a este Concurso Público dar-se-ão através da publicação de editais no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOESC e/ou pela Internet nos sites da SSP - www.ssp.sc.gov.br, do IGP - www.igp.sc.gov.br e do Concurso - www.igpsc.gpgconcursos.com.br, conforme dispuser este Edital.

16.2. O gabarito oficial preliminar das provas será afixado no mural do hall da sede do IGP, e tornado disponível no site do Concurso até as 9 (nove) horas do primeiro dia útil subsequente à sua realização.

16.3. As provas serão disponibilizadas no site do Concurso até as 9 (nove) horas do primeiro dia útil subsequente à sua realização, ali permanecendo até as 18 (dezoito) horas do segundo dia subsequente.

16.4. A relação dos candidatos convocados para o Exame Físico será afixada no mural do hall da sede do IGP, e tornado disponível no site do Concurso após as 17 (dezesete) horas de **01 de outubro de 2008**.

16.5. O Boletim de Desempenho dos não convocados para o exame físico estará disponível no site do Concurso após as 17 (dezesete) horas de **01 de outubro de 2008**, a partir da informação do CPF e da data de nascimento do candidato.

16.6. A classificação final deste Concurso com a listagem dos candidatos aprovados será afixada no mural do hall da sede do IGP, após as 18 horas do dia **11 de novembro de 2008** e, após o mesmo horário, tornado disponível o Boletim de Desempenho Individual, no site do concurso.

17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1. Fica delegada competência à GPG Concursos para:

- a. divulgar o Concurso;
- b. receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c. deferir e indeferir as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova;
- d. deferir e indeferir os pedidos relativos às vagas reservadas a portadores de deficiência;
- e. elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e o exame físico deste Concurso Público;
- f. julgar os recursos previstos nos itens “15.1.a” a “15.1.h” deste Edital; e,
- g. prestar informações sobre o Concurso.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao efetuar a sua inscrição os candidatos assumem o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas nos comunicados, neste Edital e na legislação pertinente.

18.2. A inexatidão dos dados fornecidos pelos candidatos, a não apresentação da documentação exigida, ou a irregularidade desta, mesmo que verificada a qualquer tempo, eliminarão os candidatos do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

18.3. Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurso Público, quando não comparecerem às convocações nas datas estabelecidas ou manifestarem sua desistência por escrito.

18.4. O inteiro teor deste Edital será publicado no DOESC, afixado na sede da SSP e do IGP e disponibilizado no site do Concurso, e o seu extrato será publicado em jornal de circulação estadual.

18.5. Serão excluídos do Concurso os candidatos que:

- a. apresentarem, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata;
- b. não mantiverem atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", os candidatos deverão encaminhar documento à sede do IGP, fazendo menção a este Concurso; e,
- c. infringirem qualquer norma, regulamento ou item deste Edital.

18.6. Serão excluídos do Concurso, por Ato da GPG Concursos, os candidatos que:

- a. forem descorteses com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscal de provas/sala);
- b. forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c. forem apanhados em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou forem responsáveis por falsa identificação pessoal;
- d. ausentarem-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- e. ausentarem-se da sala de prova portando o cartão de respostas e/ou caderno de provas;
- f. retirarem-se da sala, em desacordo com os itens 6.14.4.a e 6.14.4.b; e,
- g. recusarem-se a proceder à autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

18.7. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o Instituto Geral de Perícias e a GPG Concursos se eximem de quaisquer despesas decorrentes de exames, viagens, estadas e alimentação dos candidatos, para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público.

18.8. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, o IGP e a GPG Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a. endereço não atualizado;
- b. endereço de difícil acesso;
- c. correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço/CEP errado do candidato;
- d. correspondência recebida por terceiros;
- e. objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação das provas.

18.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

18.10. Será vedada a participação na condição de candidato, de pessoas com vínculos profissionais com a empresa GPG Concursos e do cônjuge ou companheiro(a) e dos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de pessoas que tiveram participação direta na elaboração e confecção das provas ou integrarem a Comissão de Concurso.

18.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação dos atos do Concurso no DOESC, no mural do IGP e no site do Concurso, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

18.12. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seu e-mail ativo e de seu endereço atualizado.

18.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

18.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

18.15. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Concurso Público IGP/SSP e pela GPG Concursos, no que lhe competir.

19. DA VIGÊNCIA E DO FORO

19.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Edital e respectivo Concurso Público, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 18 de junho de 2008.

RONALDO JOSÉ BENEDET

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Diretor do Instituto Geral de Perícias

